



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.694 /

“AUTORIZA , EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O FUNCIONAMENTO DA FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DE POÇOS DE CALDAS – FEARPO, NA DATA QUE ESPECIFICA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o feriado prolongado de 02 de novembro de 2009 atrairá ao Município considerável quantidade de turistas;

CONSIDERANDO a conveniência de ampliar os atrativos turísticos oferecidos aos visitantes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.255, de 13/05/06,

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento da Feira de Artes e Artesanato de Poços de Caldas – FEARPO, no dia 31 de outubro de 2009, das 8 às 16 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE OUTUBRO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


SALMA MARIA NEDER CAMACHO
Secretária Municipal de Governo